

# Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere- Comunidade (GDUCC): algumas reflexões sobre seus possíveis frutos

University-Prison-Community Dialogue Group: Some  
Reflections on its Possible Results

**Thalita A. Sanção Tozi**

*Graduada em Direito e mestranda em Direito Penal e Criminologia pela Faculdade de Direito do Largo São Francisco – Universidade de São Paulo (USP). Coordenadora adjunta do GDUCC. Facilitadora jurídica da ADUS (Instituto de Reintegração do Refugiado). Advogada.  
thalita.tozi@gmail.com*



## **RESUMO**

*Partindo-se da temática sobre as maneiras que a sociedade civil, suas organizações e os movimentos sociais poderiam influenciar no cenário da execução penal, incluindo o compartilhamento de experiências concretas de intervenção, propôs-se a apresentação do “Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade” (GDUCC). A partir do olhar de uma de suas coordenadoras adjuntas, este trabalho busca refletir sobre os possíveis impactos que esta “janela de comunicação” entre os dois lados da muralha causam na vida dos indivíduos que passam por essa vivência. A reflexão se guiará pela possibilidade de considerar a existência de um desencarceramento individual.*

## **PALAVRAS CHAVES**

*GDUCC – Sociedade – Execução Penal – Diálogo*

## **ABSTRACT**

*Starting from the theme of the ways that civil society, its organizations and social movements, could influence the criminal enforcement, including sharing of concrete experiences of intervention, presentation proposed to the “University-Prison-Community Dialogue Group” (GDUCC). From the look of one of its adjunct coordinators, this paper aims to reflect on the possible impacts that this “window of communication” between the two sides of the wall cause in the lives of individuals who undergo this experience. The reflection will be guided by the possibility of considering the existence of an individual extrication.*

## **KEY WORDS**

*GDUCC – Society – Criminal Sentence Execution – Dialogue*

# 1. Cenário teórico

Uma vez este trabalho estando inserido na reflexão sobre a importância da participação da sociedade civil na execução penal, parte-se de alguns conceitos teóricos a fim de contextualizar esta importância e algumas diretrizes que sustentam o Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade (GDUCC). Para isso, o conceito de *reintegração social*, trabalhado principalmente por ALESSANDRO BARATTA, será exposto a partir de sua diferenciação com o conceito da ressocialização.

A ressocialização é considerada uma função da pena privativa de liberdade. O ato criminoso seria interpretado como sinal da não compreensão pelo indivíduo infrator dos valores regentes na sociedade. Desta forma, a punição seria uma ferramenta pedagógica no intuito de ensinar ao apenado tais valores, de maneira a evitar sua reincidência, “consertando-o”. Forma-se, então, uma relação hierárquica do Estado com relação ao apenado, sendo este o *objeto* da execução penal.

A reintegração social não é percebida como função da pena privativa de liberdade, mas um modelo proposto a fim de minimizar os efeitos devastadores que as instituições prisionais causam ao apenado. A reintegração social aconteceria *apesar* do cárcere e não *por meio* dele. Neste modelo, o indivíduo deixa de ser visto como um objeto da execução que precisa aprender a viver em sociedade, passando a ser encarado com bases de normalidade e de igualdade. Sua diferença estaria tão e somente na privação de sua liberdade. O apenado é tido como *sujeito de direitos*. Assim, este modelo apresenta o marco da relação horizontal com relação ao encarcerado, reconhecendo-o como igual, detentor de seus próprios saberes, de uma história, de valores.

Atividades de intervenção baseadas na reintegração social não buscam modificar o indivíduo em situação de liberdade, mas, dentro do respeito do seu eu, objetivam reatar a relação entre ele e a sociedade – esteja ela quebrada por conta da instituição prisional, ou em razão da exclusão social que muitas vezes se deu antes da prisão<sup>1</sup>. Nas palavras de BARATTA

---

1. O conceito subjetivo individual de pertencimento da sociedade, perpassa a ideia de “ter” determinadas coisas, de “ser” de determinados jeitos que muitas vezes excluem indivíduos ainda que estejam nela, e livre. Pessoas que não acessam os diversos direitos contidos na constituição, pessoas que só são enxergadas quando se transformam em réis, a partir do cometimento de um delito.



(1990,pg 145): “O conceito de reintegração social requer a abertura de um processo de interações entre o cárcere e a sociedade, no qual os cidadãos recolhidos no cárcere se reconheçam na sociedade externa e a sociedade externa se reconheça no cárcere”.

Nesta perspectiva, a exclusão social *lato sensu* é colocada em foco. Para sanar essa quebra de relação, ou a sua inexistência, é necessário um movimento paralelo entre o cárcere e a comunidade. Ou seja, o cárcere precisa se abrir para a sociedade livre, e esta precisa se movimentar para o cárcere. Ambos são corresponsáveis na atividade ativa de reatar a relação entre os indivíduos.

O Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade se insere nesse cenário. Trata-se de um grupo cujo principal objetivo é estabelecer um diálogo sincero e horizontal entre indivíduos em situação de privação de liberdade e indivíduos livres (universitários e da comunidade em geral). Nas palavras de Alvino Augusto de Sá:

“Uma coisa é certa: o GDUCC não visa à melhoria do cárcere e nem propriamente da vida no cárcere. O GDUCC trabalha com o reencontro de partes historicamente litigantes. O GDUCC trabalha com o diálogo dentro do contexto do litígio. Poderíamos então dizer que seu objetivo é o de proporcionar aos seus participantes uma oportunidade de amadurecimento na forma de lidar com o litígio, de dialogar com a parte litigante. A sociedade é toda permeada de conflitos, de litígios. O crime, em si, não é litígio, mas sim uma das múltiplas formas de expressão dos litígios existentes no seio da sociedade. Litígios entre ter e não ter, ser e não ser, pertencer e não pertencer, entre estar incluído e não estar incluído.” (2013,pg 36).



## 2. A importância da aproximação da sociedade civil no cárcere

Pautado no marco teórico da *reintegração social*, o envolvimento da sociedade civil seria elemento essencial para as intervenções no cárcere. Uma das formas de organizar esta participação é através do voluntariado.

O voluntariado é uma maneira de organizar a sociedade civil e possibilitar sua entrada na instituição prisional. Não se nega a existência de entraves

burocráticos e éticos no diálogo com o Poder Público para o estabelecimento de atividades dentro do cárcere. A presença da sociedade civil na instituição prisional significa a mudança de rotina, o que provoca temor baseado na segurança dos participantes. No entanto, pontua-se que este modelo de acesso permite certa liberdade na construção dos parâmetros da atividade a ser realizada, pois não há limites institucionais. Além disso, a importância da presença da sociedade civil também perpassa pela possibilidade de efetuar um papel fiscalizador sobre a atuação estatal<sup>2</sup>. Nota-se que o cárcere é uma temática que chama pouca a atenção dos meios de comunicação e do Estado por sua reduzida visibilidade em termos eleitorais, a presença da sociedade pode dar notoriedade às situações calamitosas, exigir reformas, e até mesmo interferir na opinião pública.

Destaca-se a importância da Academia, como polo centralizador de possíveis voluntários, conhecimentos concentrados e interesse mais focado, tomar seu papel de liderança na estruturação do voluntariado; ir além dos propósitos de realização de pesquisas<sup>3</sup>, ou de adentrar ao cárcere com o intuito de Ensino (através das escolas). Liderar movimento de ações integradoras com a sociedade externa e interna ao cárcere, promover ações sociais.

“A grande meta, o grande compromisso da Academia em relação à questão penitenciária seria exercer uma liderança perante a sociedade no sentido de buscar reatar as relações com aquela população de excluídos, procurando inclusive reparar os danos por eles sofridos e assim restaurar valores, as capacidades, enfim, a cidadania que neles ainda existe.” (SÁ,2013. Pg186)

Desta feita, a Academia detém um papel de facilitador para as questões burocráticas, bem como para reunir os interessados e administrar o mínimo de organização para que haja continuidade e concretude para a execução destas atividades. Além disso, ela possui responsabilidade com sua conscientização em relação à temática carcerária de intervir na realidade e atuar junto à comunidade – não apenas em seu círculo de ciência.

O GDUCC é um exemplo destas reflexões. A Faculdade de Direito da Uni-

---

2. Frisa-se que não é este o intuito do GDUCC.

3. Nota-se que não se está desconsiderando a importância deste tipo de atividade, mas busca-se dar destaque ampliar as possibilidades de atuação da Academia.



versidade de São Paulo é um centro burocrático facilitador da comunicação e da organização da equipe coordenadora e de seus supervisores institucionais, atuando também como centro informativo. Além disso, o respaldo desta instituição de ensino mostra-se tem importância para as negociações burocráticas, fornecendo o espaço físico para as atividades preparatórias, além de já possuir público possível para a realização da atividade.

### **3. O funcionamento do Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade (GDUCC)**

O Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade (GDUCC) estabeleceu-se como atividade vinculada ao Departamento de Direito Penal, Medicina Forense e Criminologia na Faculdade de Direito do Largo São Francisco – Universidade de São Paulo. Atuante desde 2006, hoje é oficializado como um projeto de cultura e extensão universitária.

A Faculdade de Direito da USP funciona como uma facilitadora para que a atividade ocorra. Seu respaldo institucional dá-se através da coordenação do Prof. Associado Alvino Augusto de Sá e do Prof. Titular Sérgio Salomão Shecaira. Na linha de frente da organização burocrática e da realização do grupo semanal há uma equipe de coordenadores-adjuntos que atualmente é composto por psicólogos e advogados<sup>4</sup> – trabalho este voluntário. Para a composição do grupo semestral, em geral, participam vinte indivíduos em situação de privação de liberdade, e vinte externos (aberto a toda a comunidade), em cada unidade penitenciária.

Nos três primeiros encontros há uma preparação teórica que busca delinear os objetivos e os limites do GDUCC. Esta atividade ocorre na Faculdade de Direito, contando com todos os indivíduos externos (ao cárcere) que se inscreveram para participar da atividade. Através da leitura de textos que tratam de criminologia e do sistema carcerário em geral, realizam-se discussões em roda e dinâmicas para contextualizar o que é o GDUCC. O objetivo de *diálogo* não é de fácil compreensão, por isso pauta-se a explicação através da exclusão de objetivos que o GDUCC não abarca. Esta preparação mostra-se essencial para que toda a diversidade de participantes



---

4. Atuais coordenadores adjuntos: Andressa Lolli, Lucio Mário Silva, Jessica Pascoal, Natália Sanzovo, Fernanda Bortoletto, Tássia Tavares da Silva, Gabriel Borges, Paula Pereira, Isabel Hamud.

entenda a busca pela horizontalidade e sinceridade em uma atividade que parece simples. No entanto, o diálogo puro é uma atividade complexa que depende da ação ativa de cada participante, a todo o momento; depende de envolvimento. Após estes três encontros apenas vinte pessoas são selecionadas a participar dos encontros práticos do cárcere – limitação essa oferecida pelas unidades penitenciárias. Normalmente é possível agregar profissionais de diversas áreas o que enriquece a interdisciplinaridade do grupo e as trocas realizadas nas unidades.

Antes do início dos encontros na instituição prisional com a outra metade do grupo, há uma visita técnica à unidade penitenciária. Esta visita tem o objetivo de tirar o choque que alguns participantes possam sofrer ao adentrar ao cárcere – o que poderia vir a prejudicar sua interação; bem como de conhecer partes da unidade penitenciária que normalmente não são visitadas durante os encontros semanais.

Passa-se, então, para os encontros práticos. Contando, em média, com dois coordenadores-adjuntos por grupo, estes se responsabilizam, além das atividades burocráticas organizacionais, a facilitar as dinâmicas que envolverão os temas escolhidos. O GDUCC se completa quando há o encontro de suas duas metades. Cada grupo é absolutamente único e constrói dinâmicas e diálogos diversos. Não há um protocolo para efetuar a escolha de temas a serem abordados, isto pode se dar através de um diálogo do grupo, ou da percepção dos participantes (entre os exemplos de temas possíveis, tem-se: música, família, identidade, perdas, liberdade, prisão). Este grupo permanece junto durante cerca de dois meses. Frisa-se que ao menos um encontro por semestre é organizado e coordenado pelos participantes em situação de privação da liberdade.

Neste segundo semestre de 2015, vinculado à Faculdade de Direito da USP, há três grupos ativos nas seguintes unidades penitenciárias: Penitenciária II Desembargador Adriano Marrey de Guarulhos; Penitenciária Feminina de Sant'Ana; e o Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros. Especifica-se que se trata do GDUCC na USP, pois há iniciativas de efetivar este modelo de atividade em outros estados brasileiros (Por exemplo: Brasília, Pará, Bahia, Amazonas, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro). Desde 2014, ano em que foi lançado o livro do GDUCC e organizado o I Encontro Nacional “Diálogo, Sociedade e Cárcere”, ambos realizados em parceria com o



Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), vinculado ao Ministério da Justiça, a experiência foi divulgada e intensificou-se este movimento de expansão, com iniciativas que foram implementadas ou estão em fase de implementação.

## 4. Reflexões sobre a possibilidade do desencarceramento individual

O objetivo do GDUCC é “apenas” abrir uma janela na muralha das prisões e promover o diálogo *simétrico* e autêntico entre esses indivíduos durante as duas horas de encontro semanais. Diz-se diálogo simétrico por objetivar a construção de uma relação horizontal; e *autêntico*, pois os indivíduos devem ser verdadeiros com suas histórias e opiniões, despindo-se de máscaras sociais.

Retoma-se aqui a ideia de uma exclusão social que permeia aquela parcela da população encarcerada; e que, muitas vezes, já não possuíam o sentimento de pertencimento à sociedade antes mesmo de seu aprisionamento. Isto remete aos conflitos que englobam as relações sociais, as diferenças do ser, do sentir, e do ter, refletem no pertencimento a uma sociedade que possui padrões de consumo, e “requisitos” de acesso para dar o valor e o respeito aos indivíduos.

Nesse contexto, ao abrir espaço para um diálogo simétrico e autêntico entre a parte externa da sociedade (composta majoritariamente por universitários) e da parte encarcerada, abre-se espaço para que esses indivíduos encarem os conflitos da inexistência de relação. Com isso, apesar de o objetivo do grupo se restringir à busca pelo estabelecimento deste diálogo, apontam-se alguns possíveis frutos secundários desta atividade. Ressalta-se que não se trata da pretensão posta pelo grupo, e nem da obrigatoriedade de ocorrência, até mesmo pela limitação em auferir estes possíveis ganhos.

A experiência demonstra que o diálogo possibilita que as diferentes partes do GDUCC se reconheçam umas nas outras, seja através de suas igualdades ou de suas diferenças, ambas se veem como semelhantes. Esta dinâmica fica nítida em certos grupos, que ao longo dos encontros deixa de se reconhecer como duas metades, passando a se enxergar como um inteiro. As divisões se desfazem e os indivíduos se integram no espaço físico. Este



reconhecimento aniquila a grande distancia e estranhamento que anteriormente havia entre estes grupo, ainda que de maneira momentânea. Este reconhecimento propiciaria o “*desencarceramento individual*” dos participantes.

Analisando a partir da ótica dos participantes externos ao cárcere, é possível identificar certa desmistificação da imagem do criminoso como um “monstro”, como um ser diferente e não detentor dos mesmos direitos que o resto da “sociedade do bem”. A (re)construção desta **i**nterrelação pessoal possibilita que o indivíduo em situação de privação da liberdade passe a ser percebido para além de seu fato delituoso, como um sujeito com qualidades, defeitos, vontade, erros e sonhos.

Essa mudança com relação às ideias do senso comum que definem o criminoso como uma outra “espécie” de ser humano, alguém merecedor de violência e aniquilação, pode significar um desencarceramento em face a esta maneira padrão. E, a partir deste desencarceramento, haveriam outros frutos. Por exemplo, muitos dos participantes são estudantes de Direito e possivelmente serão operadores do direito com poderes de decisão sobre o encarceramento de alguém. A vivência no cárcere, principalmente com o estabelecimento de relações pessoais, sensibiliza o indivíduo com relação à punição, à realidade das condições carcerárias, e possibilita a criação de empatia com os outros seres humanos.

Já pelo olhar do indivíduo em situação de privação de sua liberdade, o movimento se mostra a partir da mesma base. A pena privativa de liberdade submete o indivíduo a um regime (quase) totalitário que pode causar a chamada “prisionização”. Define-se *prisionização* como os efeitos que podem afetar o indivíduo devido a experiência do encarceramento. Nas palavras de Alvino Augusto de Sá (2013, pg. 119):

“Entre os efeitos da prisionização, que marcam profundamente essa desorganização da personalidade, cumpre destacar: perda da identidade e aquisição de nova identidade; sentimento de inferioridade; empobrecimento psíquico; infantilização, regressão. O empobrecimento psíquico acarreta entre outras coisas: estreitamento do horizonte psicológico, pobreza de experiências, dificuldades de elaboração de planos a médio e longo prazo. A infantilização e regressão manifestam-se, entre outras coisas, por meio de:



dependência, busca de proteção (religião); busca de soluções frágeis; projeção da culpa no outro e dificuldade de elaboração de planos.”

Ou seja, o indivíduo fica vulnerável psicologicamente, e pode vir a internalizar a autoimagem de ser um inimigo<sup>5</sup> da sociedade, alguém não pertencente, se identificando como um criminoso, considerando-se alguém sem valor, diferente.

Assim, o movimento de se perceber como um *igual* possibilita a desconstrução de sua armadura de inferioridade, e a percepção de si como um sujeito de direitos. É possível pensar em um desencarceramento deste indivíduo no sentido de reforço psicológico sobre a própria imagem, vencendo os efeitos da prisionização do cárcere. Este empoderamento ajudaria, inclusive, no enfrentamento do preconceito pós cumprimento da pena, pois possibilita a sensação de pertencimento. Perceber que há uma sociedade e que se faz parte dela. Encorajar a viver fora do cárcere, a reacender o seu eu que foi apagado pela exclusão social.

Ambos os vieses apontam para a desconstrução de barreiras de preconceitos. A “janela” permite que o outro, antes tido como um estranho, distante e supostamente diferente, foco do medo e do descaso, ser enxergado como “um pouco de mim nele, e um pouco dele em mim”. Este mútuo reconhecimento, fruto do estabelecimento de relações interpessoais através de um diálogo sincero, pode vir a desencarcerar os indivíduos participantes desta experiência.

Não se quer ditar tais possibilidades como regras, e nem buscar colocá-las como frutos permanentes. As “diferenças” entre estes setores da sociedade são complexas, e há muitos outros elementos que envolvem o aspecto relacional destas parcelas. Mas, apesar da despretensão trazida pelo objetivo de dialogar, este artigo buscou refletir sobre possíveis frutos secundários que esta experiência pode promover.

## Considerações finais

O Grupo de Diálogo Universidade-Cárcere-Comunidade (GDUCC) é uma atividade de cultura e extensão oferecida pela Faculdade de Direito da USP, que se propõe a aproximar a comunidade – acadêmica e não acadêmica –

---

5. Para saber mais ver: SÁ, Alvin August de. Desafios da Execução Penal frente aos processos de construção da imagem do inimigo. In Revista Brasileira de Ciências Criminais. Vol.99. São Paulo: IBCCRIM, 2012.



dos indivíduos em situação de privação de liberdade, a fim de estabelecer um diálogo simétrico e autêntico. Trata-se de um exemplo de intervenção social no cárcere, em que a Academia cumpri seu papel de facilitadora e de liderança.

A construção desta “janela” na muralha da prisão, ainda que por apenas duas horas semanais, pode gerar inúmeros outros frutos para além de seu objetivo primário – o diálogo e o amadurecimento dos participantes no diálogo. A inter-relação pessoal realizada de maneira sincera pode transformar as pessoas, no sentido de quebrar preconceitos, destacar semelhanças, e criar empatia entre os participantes. Uma vez se tratando de indivíduos em situação de privação de liberdade, a criação dos laços, o estabelecimento do mínimo de confiança, e a alteridade para que a sinceridade supere as amarras de preconceito/vergonha pode significar uma atividade desafiadora, mas pode proporcionar uma experiência de intensa significação.

Apesar de se tratar de um objetivo despretensioso como o diálogo e não ser possível contabilizar os ganhos desta atividade, na simplicidade de sua construção encontra-se o *desencarceramento dos indivíduos*. Considera-se possível o desencarceramento das ideias fechadas e do não contato com esta realidade pelos indivíduos externos ao cárcere; e o desencarceramento do indivíduo em situação de privação de liberdade no sentido de se auto afirmar como pertencente à sociedade excludente, como um *igual* ainda que preservando inúmeras diferenças.



## Referências bibliográficas

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*. Rio de Janeiro: ICC, 1999.

BARATTA, Alessandro. Por um concepto crítico de reintegración social del condenado. In OLIVEIRA, E. (coord.). *Criminologia Crítica. Fórum Internacional de Criminologia Crítica*. Belém: Cejup. 1990.

SÁ, Alvino Augusto de. *Criminologia clínica e execução penal: proposta de um modelo de terceira geração*. 1. ed. São Paulo-SP: Ed. Revista dos Tribunais, 2011.

SÁ, Alvino Augusto de. *Criminologia clínica e psicologia criminal*. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2013.

SÁ, Alvino. *GDUCC: uma experiência de integração entre a sociedade e o cárcere*. Brasília: MJ. 2013.

SÁ, Alvino Augusto de. Desafios da Execução Penal frente aos processos de construção da imagem do inimigo. In *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. Vol.99. São Paulo: IBC-CRIM, 2012.